

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

ANO - 2007

PARECER Nº 124/ 2007.
Mensagem Modificativa e Aditiva.
Projeto de Lei nº EM-061/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Modificativa e Aditiva, ofício EM – 084/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei de nº EM-061/ 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para delegação ao Estado das competências de organização, regulação, planejamento, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como da competência para selecionar empresa para prestar tais serviços, por meio de Contrato de Programa a ser celebrado entre o Município, o Estado e a Empresa.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente mensagem modificativa e aditiva visa representar a materialização de compromisso assumido pelo Prefeito Municipal de Divinópolis perante o Povo, em reunião nesta Câmara Municipal, onde teve a honra de ocupar a Tribuna e prestar alguns esclarecimentos em relação o Projeto de Lei EM-061/ 2007.

Esta mensagem consolida nosso compromisso de tratar o Rio Itapecerica sem qualquer atitude atentatória ao Povo de Divinópolis, o qual represento por eleição popular, ou ao patrimônio público.

Nosso compromisso é com a ética e com o discurso esclarecido, para o qual sempre estaremos prontos.

Reitero também nosso respeito pela legalidade, uma vez que o projeto ora em apreciação neste Poder Legislativo foi elaborado segundo as novas diretrizes da Lei Federal 11.445/ 2007, que integrará Divinópolis a um plano estadual e nacional de saneamento básico, com regras comuns a todos os entes municipais.

É importante frisar que a presente Lei 11.445/07 abriu o caminho para uma agência regulatória do setor de saneamento, uma segurança para o poder público e para os usuários, uma vez que a agência regulatória trabalha com padrões técnicos e tarifários, evitando o surgimento de “ilhas” com tratamento desequilibrado em relação ao pacto federativo.

Outra vez, devo ressaltar estar absolutamente convencido de que o Projeto em análise será altamente benéfico para o desenvolvimento sustentável de nosso Município e para a garantia da qualidade de vida desta e das gerações por vir, tudo com responsabilidade para com o Povo, de forma aberta, clara e transparente, pelo que outra vez venho solicitar a sempre esclarecida análise deste Poder Legislativo. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Mensagem Modificativa e Aditiva, ofício nº EM – 084/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-061/ 2007.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2007.

Antônio Davi Filho

Relator

Antônio Geraldo da Silva

Membro

Edmar Antônio Rodrigues

Secretário